

Nota Informativa

Fundo de Emergência Municipal - apresentação de candidaturas à concessão de apoios às populações afetadas pelos incêndios de setembro de 2024.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 5/2025, de 10 de fevereiro, que altera o Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro, foi prorrogado o prazo para apresentação de candidaturas pelas Autarquias Locais (Municípios e Freguesias) ao FEM até 31 de março de 2025.

O presente decreto-lei entrou em vigor no dia 11 de fevereiro de 2025 e produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Reunião de Coordenação Jurídica realizada a 04 de abril de 2024. Soluções Interpretativas Uniformes (SIU)

Na sequência da Reunião de Coordenação Jurídica realizada a 04 de abril de 2024, foram homologadas, por despacho do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Ordenamento do Território, exarado em 23 de janeiro de 2025, as Soluções Interpretativas Uniformes (SIU), que se encontram publicadas no Portal Autárquico, acessível em <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/>.